



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.285, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 513.855,49.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.606, de 09 de dezembro de 2016 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 513.855,49 (quinhentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO: 15.451.15011-151 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

CONTA/ELEMENTO: 1411 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

F. RECURSO: 862 – C REPASSE 829924/16 PAVIM. ASFÁLTICA – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 245.850,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.01 – DEPTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

ATIVIDADE: 20.606.20012-210 – ATIV DO DEPTO DE ASSOCIATIV AGROINDUSTRIAL

CONTA/ELEMENTO: 2491 – 4490.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 860 – CR 833319/2016 – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 234.272,81 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 12.00 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE: 12.01 – DEPTO DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL

PROJETO: 22.661.22011-221 – OBRAS E FOMENTO A PRODUÇÃO INDUSTRIAL

CONTA/ELEMENTO: 3141 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 845 – CV 59/13 SICONV 789040/13-CONSTR BARRACÃO IND – EX ANTERIOR

VALOR: R\$ 33.732,68 (recurso por superávit financeiro)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 513.855,49

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no



Município de Capanema - PR

balanço patrimonial do exercício anterior, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 845	R\$ 33.732,68
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 860	R\$ 234.272,81
Excesso Arrecadação Fonte 862 – Receita 2471.05.05.00.00	R\$ 245.850,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de janeiro de 2017.

Américo Bellé
Prefeito Municipal